

ANO XXI · N° 2051 · DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA · 22 DE JANEIRO DE 2025 (EDIÇÃO EXTRA)

Prefeitura participa de cerimônia em memória dos náufragos do Aquidabã

O ocorrido, símbolo dos sacrifícios daqueles que serviram à pátria em momentos de grande transformação política e social, completou 119 anos

A Prefeitura de Angra esteve presente na cerimônia em homenagem aos 114 marinheiros que perderam a vida no naufrágio do encouraçado Aquidabã, ocorrido há 119 anos. O evento, organizado pela Marinha do Brasil, foi realizado no monumento dedicado ao navio, na Ponta Leste, localizado na Baía de Jacuecanga na manhã desta terça-feira (21). Estiveram presentes oficiais do Colégio Naval e autoridades da prefeitura de Angra que representaram o prefeito Cláudio Ferreti.

A cerimônia contou com a execução do Hino Nacional, um resumo da história do naufrágio e discursos que destacaram a importância de manter viva a memória dos marinheiros que perderam suas vidas no acidente. O evento foi encerrado com o depósito de uma coroa de flores no monumento, em um gesto de respeito e reverência.

– Preservar a memória do encouraçado Aquidabã é reconhecer sua relevância histórica e homenagear os 114 marinheiros que perderam a vida em serviço. O monumento erguido aqui na Ponta Leste mantém essa história viva em nossas mentes e reforça o compromisso de respeito e patriotismo, tão importantes para passarmos às gerações futuras sobre os valores da história naval brasileira – destacou o secretário de Relações Institucionais, Aurélio Marques.

História do naufrágio

O naufrágio do encouraçado Aquidabã, ocorrido em 21 de janeiro de 1906, marcou profundamente a história naval do Brasil. Construído na Inglaterra e incorporado à frota



brasileira em 1885, o navio foi um marco da modernização da Marinha e participou de momentos históricos como a Proclamação da República e a Revolta da Armada.

Sua tragédia foi causada por uma explosão nos paióis de munição, que resultou na morte de 114 marinheiros entre os 212 tripulantes a bordo. Entre as vítimas estava o Contra-Almirante João Cândido Brazil, natural de Angra dos Reis.

O episódio trouxe reflexões sobre a segurança em embarcações modernas e marcou uma etapa de aprendizado para a Marinha do Brasil. O Aquidabã, além de representar a força naval de sua época, tornou-se um símbolo dos sacrifícios feitos em nome do progresso e da defesa da pátria. O naufrágio é um lembrete da importância de preservar a memória histórica e de honrar aqueles que dedicaram suas vidas ao serviço do país.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Agricultura, Aguicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN

Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIOUE DE SÁ

Secretário de Financas

KARINE FERNANDES LEONE

Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS

Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

Diretor-Presidente do IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da TurisAngra (Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do AngraPrev (Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Presidente do SAAE (Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)





Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186 Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação do DECRETO 13.920/2025 na edição 2048, de 20 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Ficam remanejadas para compor a estrutura da Secretaria-Extraordinária de Infraestrutura as seguintes Funções Gratificadas:

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	SIGLA
24.4.2	Coordenação de Orçamento	FG-2	SEINE.COORC
7.2.2	Coordenação de Controle Interno	FG-2	SEINF.COCIN

LEIA-SE:

Art. 3º Ficam remanejadas da estrutura da Secretaria de Obras e Habitação para compor a estrutura da Secretaria-Extraordinária de Infraestrutura as seguintes Funções Gratificadas:

DE:

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	SIGLA
7.2.1	Coordenação de Orçamento	FG-2	SOH.COORC
7.2.2	Coordenação de Controle Interno	FG-2	SOH.COCIN

PARA:

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	ÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO SIGLA	
24.4.2	Coordenação de Orçamento	FG-2	SEINE.COORC
24.3.1	Coordenação de Controle Interno	FG-2	SEINF.COCIN

MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLAUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "l", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024042878 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ RAFAEL RIBEIRO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 4080, Classe III, Padrão "N", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "l", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024041133** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor RIVALDO DE CASTRO PIRES, Motorista, Matrícula **3469**, Referência 108, Padrão "N", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

- ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "l", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024042189 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 04 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLAUDIA FERREIRA DE LACER-

DA, Pedagoga, Matrícula **12.535**, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

- ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o ANEXO I, Inciso I, alínea "l", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024043497 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOSÉ CARLOS TOSTO**, Cirurgião Dentista, Matrícula **381**, Referência 2002, Padrão "N", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 138/2025**, datada de 01 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, página 34,

ONDE SE LÊ:

"NOMEAR LORDILENE EUGÊNIO VIERIA, para o Cargo em Comissão de Assessora Financeira, da Superintendência de Parques Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**."

LEIA-SE:

"NOMEAR LORDILENE EUGÊNIO VIEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, da Superintendência de Parques Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**."

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000100** – Comunicação Interna - CI SSA/DAREF Nº 01.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **MARIANA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula nº **23508**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX50909440**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 076/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-05000122 – Memorando SDR/SESEP Nº 24.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **EZIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **32.660**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX580559971**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de jullho de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 077/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme SEI nº 2025-05000122 – Memorando SDR/SESEP Nº 24 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, Antonio Carlos Dutra de Souza, matrícula nº **5004**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX81813002**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 03 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 078/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ALLAN ARAUJO DE OLI-VEIRA CABRAL**, matrícula nº **19839**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX02623839**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade

até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 080/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no

interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ANTONIO JORGE SIMAS DE ALMEIDA**, matrícula nº **28812**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX86031100**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 081/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **DANIEL FERNANDO SA-LES RIBEIRO**, matrícula nº **32026**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX07412724**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 082/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **DEIVID OLIVEIRA**, matrícula nº **4500295**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX41067900**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 083/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-14000024 – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº **10655**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX09307710**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 084/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-14000024 – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidora **MARCIA MARIA FUR- TADO GONZAGA**, matrícula nº **18235**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX56159345**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 24 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 085/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **PATRICK RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº **30626**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX62570428**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028-.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 086/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RAFAEL LE MASSON DE SOUZA**, matrícula nº **28924**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX19937018**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Mu-

nicípio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028-.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 087/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **SEBASTIÃO LARA FI-LHO**, matrícula nº **2787**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX1168037**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 088/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **SUZANA CRISTINA DE MOURA**, matrícula nº **29240** Carteira Nacional de Habilitação **XXX55269501**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 089/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-14000024** – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor THIAGO SANTOS CAR-DIA, matrícula nº 30836 Carteira Nacional de Habilitação XXX36224012, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 090/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-14000024 – Memorando 005/2025/SPDC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **WASLINGTON LUIZ DA PAZ**, matrícula nº **4299** Carteira Nacional de Habilitação **XXX95497489**, Categoria C, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 03 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 091/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme SEI nº 2025-14000024/MEMORANDO: 005/2025/SPDC e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, DANAEL FERREIRA, matrícula nº **7038**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX11063016** Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade

até o dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 092/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme SEI nº 2025-14000024/MEMORANDO: 005/2025/SPDC e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **DANIEL MACHADO DA SILVA**, matrícula nº **7333**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX17987349** Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 093/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme SEI nº 2025-14000024/MEMORANDO: 005/2025/SPDC e de acordo com o

Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **TIAGO LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 7161, Carteira Nacional de Habilitação **XXX45711765** Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 094/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-03000021 – Memorando SCP/CTGES Nº 9.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, matrícula nº **17802**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX59022854**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 095/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-03000021 – Memorando SCP/CTGES Nº 9.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **17023**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX48079690**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 096/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-03000021** – Memorando SCP/CTGES Nº 9.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **DOUGLAS LOPES DA SILVA**, matrícula nº **27907**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX44691174**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 097/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-03000021 – Memorando SCP/CTGES Nº 9.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **MARTHA MYRRHA RIBEI- RO SOARES**, matrícula nº **17829**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX85905979**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 098/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-15000095 – Memorando SSA/ASGAB Nº 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ELDO ERNESTO RA- MOS**, matrícula nº **19651**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX445636995**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do
Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 099/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000095** – Memorando SSA/ASGAB Nº 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **CAMILA LIMA SIQUEI- RA**, matrícula nº **4500271**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX81105200**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 07 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 100/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-15000095 – Memorando SSA/ASGAB Nº 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **29555**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX22256394**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 101/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-15000095 – Memorando SSA/ASGAB Nº 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **WILLIANA BRUNA CAR- DOSO DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº **29217**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX77569055** Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 102/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000095** – Memorando SSA/ASGAB Nº 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **PRISCILA OLIVEIRA SIL-VA COZANDEY DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11863**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX18837485** Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 103/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000095** – Memorando SSA/ASGAB Nº 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **WESLEY ABEL MARIA- NO**, matrícula nº **20420**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX22557070**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Mu-

nicípio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 105/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS E GENUÍNOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA TODOS OS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 20/12/2024 e término em 19/12/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de **R\$ 169.575,00** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243535 Dotação Orçamentária: 38.3801.13.361.0 214.2113.33903919, Vínculo: 15730000, Empenho nº 276, de

11/12/2024, no valor de **R\$ 254,00** (duzentos e cinquenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Formulário de Solicitação de Empenho Nº 112/FME/2024, de 10/12/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 112/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2021, A INCLUSÃO DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMO ORDENADOR DE DESPESA E ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO MESMO CONTRATO, ALUSIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA NO ÂMBITO LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COMPREENDENDO BENS PATRIMONIAIS, MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, DE CONSTRUÇÃO, DE MOBILIÁRIO E BENS INSERVÍVEIS COM DESCARTE APROPRIADO, ASSIM COMO OS DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES, de modo a atender às necessidades de transbordo, conforme especificações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2024 e término em 22/12/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de **R\$ 2.214.849,60** (dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243551 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.2356.33903974, Vínculo: 15730000, Empenho nº 278, de 13/12/2023, no valor de **R\$ 77.500,00** (setenta e sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 118/FME/2024, de 12/12/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SDSP Nº 29 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1^a. Revogar a **Portaria 112/2024/SDSP** que dispõe sobre a fiscalização do **Processo SEI-2024-06001582**.

Art. 2º. Designar o servidor DAVI REIS PEREIRA, matrícula 12572, para exercer a gestão do Processo SEI-2024-06001582, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA;

Art. 3º. Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula **30911**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora REJANE SOARES DA SILVA

DE ABREU, matrícula **27135**, para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e a servidora **ADRIANA CRISTINA SIL-VA**, matrícula **19192**, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1^a.** Revogar a **Portaria 106/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo SEI-2024-06000694**;
- Art. 2º. Designar a servidora FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA, matrícula 32610, para exercer a gestão do Processo SEI-2024-0600694, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS;
- **Art. 3º.** Fica designada a servidora **FLÁVIA SIMIONATO GON-ÇALVES PORTO**, matricula **31070**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;
- Art. 4º. Fica designada a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matricula 20096 para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor ARÃO DE ASSIS CARRI-LHO, matrícula 29548, para exercer a suplência da gestão do mesmo;
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1ª.** Revogar a **Portaria 044/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo nº 2024013610**;
- Art. 2º. Designar a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19192, para exercer a gestão do Processo nº 2024013610, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA;
- **Art. 3º.** Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matricula **12572**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;
- **Art. 4º.** Fica designado o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matricula **12748** para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula **7021825**, para exercer a suplência da gestão do mesmo;
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO

BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 059/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo nº 2024013476**, anteriormente publicada no B. O. 1927, de 19/07/24, às páginas 70 e 71;

Art. 2°. Designar a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26096, para exercer a gestão do Processo de
utilização de ata de registro de preços nº SEI-2025-06000279,
cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
ANUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO
DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, INCLUSIVE MARINHEIRO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA:

Art. 3º. Fica designada a servidora **FERNANDA CARLA MI-RANDA LIMA**, matrícula **27885**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 4°. Fica designada a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29597 para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora MARIANA SILVA DE SOUZA BULLÉ GARCIA, matrícula 27811, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 065/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo nº 2024017065**;

Art. 2º. Designar a servidora DAVI REIS PEREIRA, matrícula 12572, para exercer a gestão do Processo nº 2024017065, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAL ELÉTRICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS DESTA SECRETARIA;

Art. 3º. Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula **30911**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula **7021825**, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e o servidor **MAKSOEL EUSTÁQUIO DA COSTA SIL-VA**, matrícula **32675**, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 34, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 041/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo nº 2023035381**;

Art. 2º. Designar o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a gestão do **Processo nº 2023035381**, cujo

objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEN- TUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA;**

Art. 3º. Fica designada a servidora **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula **19192**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula **7021825**, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODO-RO**, matrícula **12748**, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1^a. Revogar a **Portaria 013/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo nº 2023041177**;

Art. 2º. Designar a servidora FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA, matrícula 27885, para exercer a gestão do Processo nº 2023041177, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA;

Art. 3º. Fica designada a servidora **REJANE SOARES DA SILVA DE ABREU**, matrícula **27135**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

trícula **30911**, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula **26096**, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1^a. Revogar a **Portaria 033/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo nº 2024008739**;

Art. 2°. Designar a servidora FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA, matrícula 27885, para exercer a gestão do Processo nº 2024008739, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA;

Art. 3º. Fica designada a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula **26096**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 4°. Fica designada a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29597, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO, matrícula 27697, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 37, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1^a.** Revogar a **Portaria 105/2024/SDSP**, que dispõe sobre a fiscalização do **Processo SEI-2024-06000577**;
- Art. 2º. Designar o servidor ARÃO DE ASSIS CARRILHO, matrícula 29548, para exercer a gestão do Processo SEI-2024-06000577, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA:
- **Art. 3º.** Fica designada a servidora **FERNANDA CARLA MI-RANDA LIMA**, matrícula **27885**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;
- Art. 4°. Fica designada a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26096, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS, matrícula 32551, para exercer a suplência da gestão do mesmo;
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO

BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1ª. Designar a servidora REJANE SOARES DA SILVA DE ABREU, matrícula 27135, para exercer a gestão do Processo nº 2024019513, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA;
- **Art. 2º.** Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula **30911**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;
- Art. 3º. Fica designada a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26096, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS, matrícula 32551, para exercer a suplência da gestão do mesmo;
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO PORTARIA Nº 006/2025/SOH

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 13.883, de 31 dezembro de 2024, na Edição nº 2032, pág. 2, Portaria nº 015/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEI-RA, matrícula n° 28055, CPF XXX.881.677-69 como fiscal e o servidor ANDERSON SOARES COSTA, matrícula n° 32086, CPF XXX.262.367-70 como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023001788, Contrato n° 006/2023/HMJ, no que consta.

Ano XXI • N° 2051 • 22 janeiro de 2025

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025/SDR.SESEP

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 028/2019, decorrente do Processo 2018019521, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE DE GREIDE DE VIAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 028/2019, decorrente do Processo 2018019521, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE DE GREIDE DE VIAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025/SDR.SESEP

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLAUDIO TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 70190662, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 076/2022, decorrente do Processo 2021028770, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUCÇÃO (VAC-ALL E HIDROJATO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, VISANDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E MISTAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **THAYNA FARIAS RAMOS**, matrícula nº **32.161**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLAUDIO TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 70190662, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 076/2022, decorrente do Processo 2021028770, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUCÇÃO (VAC-ALL E HIDROJATO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, VISANDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E MISTAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **THAYNA FARIAS RAMOS**, matrícula nº **32.161**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

<u>ERRATA</u> <u>PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 004/2025/SDR.SESEP</u>

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOU-ZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 082/2023, decorrente do Processo 2023006237, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS "CLASSE A" DA CONSTRUÇÃO CIVIL, RCC DE TODO O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.

Art. 2º. Fica designada a servidora **THAYNA FARIAS RAMOS**, matrícula nº **32.161**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 082/2023, decorrente do Processo 2023006237, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS "CLASSE A" DA CONSTRUÇÃO CIVIL, RCC DE TODO O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.

Art. 2º. Fica designada a servidora **THAYNA FARIAS RAMOS**, matrícula nº **32.161**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

<u>ERRATA</u> PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora THAYNA FARIAS RAMOS, matrícula nº 32.161, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 198/2023, decorrente do Processo 2022041574, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO POR CERTAME LICITATÓRIO PARA REALIZAR DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS RIOS, CÓRREGO E CANAIS DE DRENAGEM DO MUNÍCIPIO DE ANGRA DOS REIS, COM FINALIDADE DE AÇÃO PREVENTIVA DE ALAGAMENTOS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **CLAUDIO TRINDADE DE SOUZA**, matrícula nº **70190662**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora THAYNA FARIAS RAMOS, matrícula nº 32.161, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 198/2023, decorrente do Processo 2022041574, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO POR CERTAME LICITATÓRIO PARA REALIZAR DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS RIOS, CÓRREGO E CANAIS DE DRENAGEM DO MUNÍCIPIO DE ANGRA DOS REIS, COM FINALIDADE DE AÇÃO PREVENTIVA DE ALAGAMENTOS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **CLAUDIO TRINDADE DE SOUZA**, matrícula nº **70190662**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 006/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de

01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor CLAUDIO TRINDADE DE SOU-ZA, matrícula nº 70190662, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 218/2023, decorrente do Processo 2023011379, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA. (equipamentos), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SER-VIÇO CONTINUADOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCA-VADEIRA, TRATOR, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OPERADOS E VEÍCULOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANU-TENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLI-COS E DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO A CESSÃO DO EQUIPAMENTO E O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPIS, SUPRIMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, NO ÂMBI-TO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor CLAUDIO TRINDADE DE SOU-

ZA, matrícula nº 70190662, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 218/2023, decorrente do Processo 2023011379, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA. (equipamentos), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SER-VIÇO CONTINUADOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCA-VADEIRA, TRATOR, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OPERADOS E VEÍCULOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANU-TENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLI-COS E DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO A CESSÃO DO EQUIPAMENTO E O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPIS, SUPRIMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, NO ÂMBI-TO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor CLAUDIO JOSE FERRAZANI

MAIA, matrícula nº 32.549, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 167/2023, decorrente do Processo 2023022619 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Que tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE UM BLINDADO, EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ON-LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**, matrícula nº **30.616**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor CARLOS JOSE FERRAZANI MAIA, matrícula nº 32.549, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 167/2023, decorrente do Processo 2023022619 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Que tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE UM BLINDADO, EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ON-LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**, matrícula nº **30.616**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 202/2024, decorrente do Processo 2023034073 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA. Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FRESAGEM A FRIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 202/2024, decorrente do Processo 2023034073 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Valle Sul Construtora e Mineradora. Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FRESAGEM A FRIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

<u>ERRATA</u>

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no

uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora DULCINÉIA GIL DA SILVA, matrícula nº 21.819, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 008/2024, decorrente do Processo 2023011378 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora DULCINÉIA GIL DA SILVA, matrícula nº 21.819, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 008/2024, decorrente do Processo 2023011378 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Que

tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SER-VIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚ-BLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECI-MENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **31.837**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

<u>ERRATA</u> PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor CLAUDIO TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 70190662, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 149/2024, decorrente do Processo 2024021128, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS."

Art. 2º. Fica designada a servidora THAYNA FARIAS RAMOS,

matrícula nº **32.161**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor CLAUDIO TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 70190662, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 149/2024, decorrente do Processo 2024021128, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS."

Art. 2º. Fica designada a servidora **THAYNA FARIAS RAMOS**, matrícula nº **32.161**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 011/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 185/2024, decorrente do Processo 2023033634, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MJ RECICLAGEM LTDA, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E ALINHAMENTO DE CABOS/FIOS EM DESUSO NOS POSTES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, MEDIANTE MAIOR OFERTA."

Art. 2º. Fica designado o servidor **CARLOS JOSE FERRAZANI MAIA**, matrícula nº **32.549**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 185/2024, decorrente do Processo 2023033634, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MJ RECICLAGEM LTDA, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E ALINHAMENTO DE CABOS/FIOS EM DESUSO NOS POSTES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, MEDIANTE MAIOR OFERTA."

Art. 2º. Fica designado o servidor **CARLOS JOSE FERRAZANI MAIA**, matrícula nº **32.549**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 012/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ANDRÉ FELIPE LIMA RAMOS,

matrícula nº 27.908, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 030/2021, decorrente do Processo 2019004249, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMA - ANGRA MEIO AMBIENTE S/A, que tem por objeto LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCOR-RÊNCIA DO TIPO MELHOR TÉCNICA E MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELO MUNICÍPIO, PARA CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVA-DA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRA-TIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GIOVANI WICTHOFT FE- DRIZZI**, matrícula nº **20.242**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ANDRÉ FELIPE LIMA RA-MOS, matrícula nº 27.908, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 030/2021, decorrente do Processo 2019004249, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMA - ANGRA MEIO AMBIENTE S/A, que tem por objeto LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR TÉCNICA E ME-NOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELO MUNICÍPIO, PARA CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚ-BLICO-PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍ-DUOS SÓLIDOS, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GIOVANI WICTHOFT FE- DRIZZI**, matrícula nº **20.242**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **01/01/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PUBLICO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 455/2025**, datada de 20 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2048, de 20 de janeiro de 2025, página 06,

ONDE SE LÊ:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
29713	CELENE NAZARETH DA SILVA	CETI E. M. MARIA HERCÍLIA CARDOSO DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025

LEIA-SE:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
29173	CELENE NAZARETH DA SILVA	CETI E. M. MARIA HERCÍLIA CARDOSO DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, **EXONERAR JAIRO MAGNO DE CASTRO**, matrícula **30857**, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ambulatório, da Secretaria-Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 463/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LARISSA DE OLIVEIRA DUARTE, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Ambulatório, da Secretaria-Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FRANKLIN FERREIRA DE PAULO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Almoxarifado, da Assistência de Patrimônio, da Superintendência Geral Hospitalar, da Secretaria-Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 465/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1°, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando SMGP.SERH nº 022/2025, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2024/PMAR, homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918/2024 de 05 de julho de 2024 e Retificado através do Decreto nº 13.669 de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936/2024 de 02 de agosto de 2024, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
DOCENTE II - INGLÊS (ILHA) LUIZA BRITO LIMA		2082/2024	PÁGINA 20,
DOCENTE II - MATEMÁTICA (NEGRO)	SIDNEI VAGNER ALVES DA SILVA	2084/2024	PÁGINA 21,
DOCENTE II - PORTUGUÊS (NEGRO)	LEONARDO ALVES BAPTISTA	2088/2024	PÁGINA 23,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 466/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ISAQUE SOARES DO BRASIL LUIZ, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Sistemas, do Departamento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 467/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SSA/SECRETARIO nº 23, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ FERREIRA BRUM**, Médica, matrícula **11734**, para exercer a responsabilidade técnica

do Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 468/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SSA/SECRETARIO nº 23, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAROLINA CAMPANARIO DE CASTRO, Enfermeira, matrícula 4501944, para exercer a responsabilidade técnica do Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

8° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EM-

PRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao **Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR**, que trata ao Programa de acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis — TurisAngra, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: 06 (**seis**) **meses**, tendo início em **28/01/2025** e término em **27/07/2025**.

VALOR: R\$ 12.074,40 (doze mil, setenta e quatro reais, e quarenta centavos), com o valor mensal de R\$ 2.012,40 (dois mil, doze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2025, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 22.22 01.04.122.0204.2285.339039, Ficha: 20250638, Fonte: 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, conforme documento nº 00218767, do **Processo SEI-2024-21000037.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

<u>PORTARIA DE GESTÃO E</u> <u>FISCALIZAÇÃO Nº 004/2025/FTAR</u>

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000024 e o Pregão Eletrônico nº 009/2023/FTAR, o qual deu origem às Atas de Registo de Preços nº 008/2024/FTAR e 009/2024/FTAR, firmadas entra a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e as empresas DOCE ANGRA TURISMO LTDA e ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, respectivamente, com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 1.º. Fica designada a servidora PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS — Matrícula nº 22.252, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preço nº 008/2024/FTAR e nº 009/2024/FTAR, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, QUANTO AO ORDENAMENTO TURÍSTICO E PROMOÇÃO TURÍSTICA; COMO TAMBÉM, A SECRETARIA DE FINANÇAS, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE VISTORIAS EM IMÓVEIS, AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NA BAÍA DA ILHA GRANDE E DA RIBEIRA, E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU".

Art. 2.º. Fica designado o servidor **JOSÉ PASSARO NETO** – Matrícula nº **3500237**, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços supramencionadas.

Art. 3.º. Ficam designados os servidores JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS — Matrícula nº 11.720 e THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL — Matrícula nº 3500225, para exercerem a suplência da gestão e fiscalização, respectivamente, das Atas de Registro de Preços supramencionadas.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 017/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1867, de 04 de abril de 2024, Página nº 09.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 13.019/14.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação,

referente ao **Termo de Colaboração nº 001/2019**, celebrado entre a Fundação de Turismo de Angra dos Reis — **TURISANGRA** e Centro de Integração Empresa - Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ — **Processo SEI-2024-21000037**, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Função Nome		Matrícula
PRESIDENTE:	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	22252
MEMBROS:	ANDRÉ PIRES DA SILVA	19138
	THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL	3500225

Art. 2.º. Fica revogada a **Portaria nº 045/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1954, de 30 de agosto de 2024, Páginas nº 18 e 19.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 006/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000035 e o Termo de Dispensa nº 001/2018/FTAR, firmando entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com fundamentação no artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designada a servidora PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS – Matrícula nº 22.252, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000035, cujo objeto é O "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EMPRESA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. NOS LOCAIS DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA".

Art. 2.º. Fica designada a servidora **JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS** – Matrícula nº **11.720**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Fica revogada a **Portaria nº 035/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1921, de 10 de julho de 2024, Páginas nº 06 e 07.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000329 e o Termo de Dispensa nº 013/2024/FTAR, firmando entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa GLAUCIANE MARQUES DA SILVA PRADO, com fundamentação no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ PASSARO NETO – Matrícula nº 3500237, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000329, cujo objeto é O "AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA BEBEDOUROS DE PRESSÃO SUSPENSOS DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS."

Art. 2.º. Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA** – Matrícula nº **3500237**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Fica revogada a **Portaria nº 066/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 2007, de 26 de novembro de 2024, Página nº 95.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

<u>PORTARIA DE GESTÃO E</u> FISCALIZAÇÃO Nº 008/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000375 e o Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público nº 002/2020/FTAR, originário do Pregão nº 002/2020/FTAR.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA** – Matrícula nº **31093**, para exercer a fiscalização da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Oferta), destinado à exploração e gestão comercial do restaurante localizado no Cais de Santa Luzia – Concessionária: **XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME.**

Art. 2.º. Fica designada a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula nº **3957**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Fica revogada a **Portaria nº 039/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1935, de 02 de agosto de 2024, Página nº 06 e 07.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2025/FTAR

GRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000472 e o Contrato Concessão Onerosa de Uso de Bem Público nº 024/2009/FT, originário da Concorrência Pública nº 001/2009/FT.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA** – Matrícula nº **31093**, para exercer a fiscalização da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Oferta), destinado à exploração e gestão comercial do restaurante localizado no Cais de Santa Luzia – Concessionária: **SABOR DA PICANHA RESTAURANTE LTDA-ME.**

Art. 2.º. Fica designada a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula nº **3957**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Fica revogada a **Portaria nº 040/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1935, de 02 de agosto de 2024, Página nº 07.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000442 e os Termos de Dispensa nº 011/2024/FTAR e 012/2024/FTAR, firmados entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e as empresas FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA e NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, respectivamente, com fundamentação no Artigo nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE AN-

Art. 1.º. Fica designada a servidora JACQUELINE DA COSTA

QUEIRÓS MEDEIROS - Matrícula nº 11.720, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000442, cujo objeto é A "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS/RJ - TURISANGRA.".

Art. 2.º. Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 26728**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Fica revogada a **Portaria nº 057/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1990, de 24 de outubro de 2024, Página nº 38.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 011/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 011/2020/FTAR, e os Contratos nº 010/2020/FTAR, 011/2020/FTAR, 012/2020/FTAR e 013/2020/FTAR; celebrados entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, e as concessionárias qualificadas em processo GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA 06556443425, EDMILSON SERAFIM XXX30877703 e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA XXX02620597, firmados em 09 de setembro de 2020, com fundamento na Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA** – Matrícula nº **31093** para exercer a fiscalização dos Contratos nº 010/2020/FTAR, 011/2020/FTAR, 012/2020/FTAR e 013/2020/FTAR, **Processo SEI-2024-21000475**, destinado à Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, referentes aos espaços de 04 (quatro) quiosques, localizados na Avenida Ayrton Senna,

Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

CONCESSIONÁRIAS			
Razão Social Quiosque(s)			
GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA 06556443425	01		
EDMILSON SERAFIM 00830877703	02 e 04		
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA 38202620597	03		

Art. 2º. Fica designada a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula nº **3957**, para exercer a suplência da referida fiscalização dos Contratos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Fica revogada a **Portaria nº 036/2024/FTAR**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1924, de 16 de julho de 2024, Página nº 07.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 012/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000420 e o Termo de Dispensa nº 014/2024/FTAR firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, com fundamento no Artigo nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o servidor JOSÉ PASSARO NETO - MATRÍCULA Nº 3500237, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000420, cujo objeto é A "AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES SOLARES, FATOR 60 FPS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS."

Art. 2.º Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 26728**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º Fica revogada a **Portaria nº 065/2024/FTAR**, puiblicada no Boletim Oficial – Edição nº 2007, de 26 de novembro de 2024, Página nº 38.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/PGM

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO EXTERNA DOS ASSESSORES JURÍDICOS E ASSESSORES TÉCNICOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições previstas no inciso V do art. 3° e incisos II, V, VI e VII do art. 15, ambos da Lei Complementar nº 11/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de informar a lotação dos Assessores Jurídicos e Assessores Técnico Jurídicos que estão em exercício fora da sede da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica estabelecido, na forma do Anexo, a distribuição dos Assessores Jurídicos e Assessores Técnico Jurídicos que estão em exercício fora da sede da Procuradoria-Geral do Município, lotados em órgãos da administração pública direta e indireta do Município.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO

Aline Alves do Nascimento	Secretaria de Desenvolvimento Regional		
Anna Gabriela Lopes Ventura Pinto	Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR)		
Ariane Moreira Toledo	Secretaria-Extraordinária de Infraestrutura		
Bárbara Di Sarli de Carvalho	Controladoria-Geral do Município		
Carolina Rodrigues Portugal dos Remédios	Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania		
Daniele Morais Ferreira	Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra)		
Éder do Rosário Freire	Secretaria de Obras e Habitação		
Kanidayre Rosario Santos de Carvalho	Secretaria de Obras e Habitação		
Elton Junior Moraes Pereira	Assessoria Estratégica de Assuntos Jurídicos		
Jamile Jardim Porto	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)		
Juliana Challub Martins	Secretaria de Saúde		
Marcelo Peixoto Soares	Secretaria de Saúde		
Diana Lins Dardengo	Secretaria de Saúde		
Simone das Neves Reis	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação		
Luíz Gustavo Rosa da Silva	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação		
Maria Eduarda Oliveira de Aguiar	Secretaria de Finanças		
Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel	Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal		

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVA-ÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º § 1º do Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material de Apoio

ao Trabalho Pedagógico, criado pela Lei nº 4.150, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022.

- Art. 2º O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos docentes, pedagogos, coordenadores pedagógicos em efetivo exercício e no desempenho das atribuições dos seus respectivos cargos e funções na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e nas unidades da rede pública municipal de ensino Angra dos Reis.
- **Art. 3º** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se exclusivamente, à aquisição de itens que compõem o material de apoio, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br
- Parágrafo único. O auxílio financeiro que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br
- **Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais aptos a comercializar os itens aos servidores relacionados no caput do artigo 1º, beneficiários do Programa Material de Apoio, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.853/2022 e artigo 3º desta Resolução.
- **Art. 5º** O auxílio financeiro destinado à aquisição do material de apoio ao trabalho pedagógico será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.
- **Art. 6º** Fica fixado o valor de **R\$ 1.170,00** (um mil cento e setenta reais) do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais de apoio prevista no Anexo desta Resolução.
- § 1º O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo, equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais.
- § 2º É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais de apoio, na forma do Anexo desta Resolução.

- § 3º Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.
- § 4º Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais de apoio.
- § 5º Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético para utilização do auxílio financeiro, estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.
- **§ 6º** Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.
- **Art.** 7º Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.
- **Art. 8º** Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, o servidor beneficiário será notificado para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida, ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.
- **Parágrafo único.** No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, o servidor beneficiário deverá ser advertido das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.
- **Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, **10** DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO - RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006/2025 LISTA - MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO

				VALOR	ES 2025	
	KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGOGO				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ADAPTADOR PARA TOMADA	1	UN	R\$ 3,30	R\$ 3,30	
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,46	R\$ 9,84	
5	BASTÃO (TUBO) DE COLA QUENTE	1	PCT	R\$ 1,31	R\$ 1,31	
6	BORRACHA	4	UN	R\$ 1,79	R\$ 7,16	
8	CABO DE VÍDEO HDMI	1	UN	R\$ 26,67	R\$ 26,67	
9	CADERNO	2	UN	R\$ 27,62	R\$ 55,25	
10	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH	1	UN	R\$ 36,91	R\$ 36,91	
12	CANETA MARCA TEXTO	6	UN	R\$ 3,78	R\$ 22,67	
13	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA	1	UN	R\$ 6,70	R\$ 6,70	
14	CANETAS ESFEROGRÁFICAS	6	UN	R\$ 1,61	R\$ 9,69	
15	CLIPS PARA PAPEL	2	CX	R\$ 5,35	R\$ 10,70	
16	COLA BRANCA 500G	2	UN	R\$ 8,21	R\$ 16,41	
17	CORRETIVO	3	UN	R\$ 3,78	R\$ 11,34	
18	DUREX INCOLOR	2	UN	R\$ 2,83	R\$ 5,67	
20	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM	1	UN	R\$ 5,74	R\$ 5,74	
21	ESTOJO	2	UN	R\$ 12,84	R\$ 25,68	
22	EXTENSÃO ELÉTRICA	1	UN	R\$ 42,62	R\$ 42,62	
23	FITAS ADESIVAS CORES VARIADAS	1	UN	R\$ 2,12	R\$ 2,12	
24	FONE DE OUVIDO	1	UN	R\$ 15,27	R\$ 15,27	
25	FURADOR DE PAPEL	1	UN	R\$ 22,22	R\$ 22,22	
26	GARRAFA DE ÁGUA	1	UN	R\$ 14,95	R\$ 14,95	
27	GRAMPEADOR DE METAL 20 CM	1	CX	R\$ 89,96	R\$ 89,96	
28	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	CX	R\$ 3,75	R\$ 3,75	
29	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	10	UN	R\$ 5,98	R\$ 59,75	
30	LÁPIS	20	UN	R\$ 1,56	R\$ 31,19	
31	LAPISEIRA	1	UN	R\$ 6,63	R\$ 6,63	
33	MOUSE SEM FIO	1	UN	R\$ 30,15	R\$ 30,15	
34	PAPEL ESPECIAL COLORIDO TEXTURIZADO (120G À 180G)	1	PCT	R\$ 7,52	R\$ 7,52	
36	PASTA CATÁLOGO 100 FL	1	UN	R\$ 46,39	R\$ 46,39	
37	PEN DRIVE - 64 GB	1	UN	R\$ 74,97	R\$ 74,97	
38	PILHA	3	UN	R\$ 10,06	R\$ 30,18	
39	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 6 CORES	1	PCT	R\$ 6,84	R\$ 6,84	
40	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 35,31	R\$ 35,31	
41	RÉGUA ESCOLAR 30CM	2	UN	R\$ 2,80	R\$ 5,60	
42	RESMA PAPEL A4	1	UN	R\$ 10,82	R\$ 10,82	
43	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 20,76	R\$ 20,76	
44	TUBO COM GRAFITE PARA PARA LAPISEIRA	1	CX	R\$ 2,08	R\$ 2,08	
45	BASE SUPORTE DE NOTEBOOK	1	UN	R\$ 66,64	R\$ 66,64	

46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGO	5	UN	R\$ 13,73	R\$ 68,66	
47	FITA CREPE	5	UN	R\$ 7,90	R\$ 39,52	
48	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIÚSO PARA ARTESANATO	5	UN	R\$ 13,94	R\$ 69,70	
49	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 COM BRILHO	5	PCT	R\$ 21,28	R\$ 106,41	
	VALOR TOTAL:				R\$ 1.165,05	
	VALOR TOTAL ARREDONDADO :		R\$ 1.170,00			

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007, 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA UNI-FORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVA-ÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1416.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Adotar, no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.
- **Art. 2°.** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.
- **Art. 3º.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destinases, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.
- **Parágrafo único**. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista disponível a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.
- **Art. 4º.** Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III

do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

- **Art. 5º.** O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.
- **Art. 6°.** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução:
- I Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – **R\$ 700,00** (setecentos reais);
- II Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
- III Escola Cívico-Militar: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).
- § 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.
- § 2º. É obrigatória a aquisição de todos as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, as quais deverão obedecer ao valor máximo estabelecido para cada peça, na forma do Anexo desta Resolução.
- § 3º. Não poderão ser adquiridas peças com preços maiores que os estipulados e peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.
- § 4º. Caso sejam adquiridas peças do uniforme escolar por valores inferiores ao máximo permitido, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguma peça especificada na lista do uniforme escolar.
- § 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, fin-

do os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7°. Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º. O cartão será cancelado automaticamente mediante as seguintes situações:

I - solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença à rede municipal de ensino, comunicada pela direção das respectivas unidades.

II - após 30 dias de faltas ininterruptas e injustificadas.

III - realizar compras de itens não constantes deste Decreto ou em estabelecimento não cadastrados.

Art. 9º Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, os pais ou responsáveis legais do(s) estudante(s) beneficiário(s), sem prejuízo da sanção penal, serão notificados para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.

Parágrafo único. No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, os pais ou responsáveis legais do(s) estudante(s) beneficiário(s) deverá ser advertido das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, **10** DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO - RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007/2025 LISTA - UNIFORME ESCOLAR

	WE UNITODIAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENGINO FUNDAMENT	TAL ANIOCINICIAIC		VALOR	ES 2025
	KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMEN	IAL ANOS INICIAIS		IPCA - 4,	424740 %
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BERMUDA OU SHORT-SAIA	2	UN	R\$ 49,98	R\$ 99,95
2	CALÇA	1	UN	R\$ 68,36	R\$ 68,36
3	CAMISA DE MANGA CURTA	3	UN	R\$ 37,50	R\$ 112,50
4	CAMISA SEM MANGA	1	UN	R\$ 36,96	R\$ 36,96
5	JAQUETA	1	UN	R\$ 99,91	R\$ 99,91
6	MEIA	3	PAR	R\$ 7,03	R\$ 21,09
7	TÊNIS	1	PAR	R\$ 160,22	R\$ 160,22
8	CAPA DE CHUVA	2	UN	R\$ 48,91	R\$ 97,82
	VALOR TOTAL :			R\$ 696,82	
	VALOR TOTAL ARREDONDADO:			R\$ 700,00	

	KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA				ES 2025
	KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	L EJA		IPCA - 4,	424740 %
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	CAMISA DE MANGA CURTA	3	UN	R\$ 37,50	R\$ 112,50
2	CAMISA SEM MANGA	1	UN	R\$ 36,96	R\$ 36,96
3	JAQUETA	1	UN	R\$ 99,91	R\$ 99,91
4	MEIA	3	PAR	R\$ 7,03	R\$ 21,09
5	TÊNIS	1	PAR	R\$ 160,22	R\$ 160,22
	VALOR TOTAL:				30,68
	VALOR TOTAL ARREDONDADO:			R\$ 435,00	

	KIT UNIFORME ESCOLA CÍVICO MILITAR			VALOR	ES 2025			
		QTD.	QTD.	QTD.		IPCA - 4,4	424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO				QTD.	QTD.	QTD.	QTD.
1	SAPATO SOCIAL PRETO	1	PAR	R\$ 170,19	R\$ 170,19			
2	SAPATO SOCIAL PRETO COM CADARÇOS	1	PAR	R\$ 170,19	R\$ 170,19			
3	TÊNIS PRETO	1	PAR	R\$ 162,85	R\$ 162,85			
	VALOR TOTAL :			R\$ 503,23				
	VALOR TOTAL ARREDONDADO:			R\$ 505,00				

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVA-ÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021, republicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1417,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Adotar, no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material Escolar, criado pela Lei nº 4.018, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021.
- **Art. 2º** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.
- **Art. 3º** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br

- **Art.** 4º Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias do Programa Material Escolar, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.391/2021 e artigo 3º desta Resolução.
- **Art. 5º** O auxílio financeiro destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.
- **Art. 6º** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no Anexo desta Resolução:
- I Educação Infantil Creche: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);
- II Educação Infantil Pré-escola: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

- III Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano): R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);
- IV Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- V Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);
- VI Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) Altas Habilidades: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);
- VII Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) TEA: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais);
- VIII Escola Municipal Bilingue de Educação de Surdos (EM-BES): R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);
- IX Escola Municipal de Deficientes Visuais (EMDV): R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
- **§ 1º** O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o estudante estiver regularmente matriculado ou for ingressante.
- **§ 2º** É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo desta Resolução.
- § 3º Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.
- § 4º Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.
- § 5º Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo o prazo o auxílio será bloqueado.

- § 6º Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.
- **Art.** 7º Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.
- **Art. 8º** O cartão será cancelado automaticamente mediante as seguintes situações:
- I solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença à rede pública municipal de ensino, comunicada pela direção das respectivas unidades.
- II após **30 dias** de faltas ininterruptas e injustificadas.
- III realizar compras de itens não constantes deste Decreto ou em estabelecimento não cadastrados.
- **Art. 9º** Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, os pais ou responsáveis legais do estudante beneficiário, sem prejuízo da sanção penal, serão notificados para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida, ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.
- **Parágrafo único.** No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, pais ou responsáveis legais do estudante beneficiário, deverão ser advertidos das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.
- **Art. 10** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008/2025 LISTA - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR

	KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – C	RECHE			ES 2025
	MI MAILMAL ISCOLAR LOCAÇÃO INTANTE - C	RECTIE		IPCA - 4,	424740 %
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOF TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,3
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,33	R\$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	2	UN	R\$ 1,61	R\$ 3,23
4	CADERNO DESENHO	4	UN	R\$ 14,17	R\$ 56,6
6	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,4
9	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	4	UN	R\$ 3,62	R\$ 14,5
10	COLA COLORIDA, 6 CORES	4	UN	R\$ 10,63	R\$ 42,5
12	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
13	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,9
14	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,90
16	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,4
17	LÁPIS GRAFITE № 06B	5	UN	R\$ 2,92	R\$ 14,6
18	MASSA DE MODELAR 12 CORES	8	UN	R\$ 8,97	R\$ 71,7
19	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	PCT	R\$ 6,72	R\$ 6,72
20	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS.	1	PCT	R\$ 10,51	R\$ 10,5
21	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,6
22	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	2	UN	R\$ 3,58	R\$ 7,10
23	PASTA POLIONDA 5,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,13	R\$ 9,13
24	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	2	UN	R\$ 3,53	R\$ 7,05
25	PINCEL CHATO PARA PINTURA № 10	2	UN	R\$ 4,16	R\$ 8,33
26	GLITTER POTES COM 3G.	4	UN	R\$ 1,43	R\$ 5,71
27	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,05	R\$ 36,2
28	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	2	UN	R\$ 6,29	R\$ 12,5
29	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
30	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,0
31	AVENTAL PARA PINTURA	2	UN	R\$ 11,09	R\$ 22,1
36	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,6
38	LÁ COLORIDA	2	UN	R\$ 9,81	R\$ 19,6
	VALOR TOTAL :			R\$ 5	87,99

	KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR					
	KII MAI ERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESC	OLAK		IPCA - 4,4	424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30	
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	3	UN	R\$ 2,33	R\$ 6,99	
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R\$ 1,61	R\$ 6,46	

4	CADERNO DESENHO	2	UN	R\$ 14,17	R\$ 28,34
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R\$ 12,44	R\$ 24,89
6	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,43
7	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
9	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	4	UN	R\$ 3,62	R\$ 14,50
10	COLA COLORIDA, 6 CORES	4	UN	R\$ 10,63	R\$ 42,53
11	COLA EM BASTÃO	2	UN	R\$ 3,17	R\$ 6,35
12	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
13	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
14	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
15	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	2	UN	R\$ 10,16	R\$ 20,32
16	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,42
17	LÁPIS GRAFITE № 02B	5	UN	R\$ 1,37	R\$ 6,86
18	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	UN	R\$ 8,97	R\$ 35,90
21	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
22	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	2	UN	R\$ 3,58	R\$ 7,16
23	PASTA POLIONDA 5,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,13	R\$ 9,13
24	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	2	UN	R\$ 3,53	R\$ 7,05
25	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	2	UN	R\$ 4,16	R\$ 8,33
26	GLITTER POTES COM 3G.	4	UN	R\$ 1,43	R\$ 5,71
27	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26
28	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,05	R\$ 36,20
29	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
30	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
31	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
31	AVENTAL PARA PINTURA	2	UN	R\$ 11,09	R\$ 22,19
36	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
39	LUPA	2	UN	R\$ 13,93	R\$ 27,86
	VALOR TOTAL:			R\$ 5	70,54
	VALOR TOTAL ARREDONDADO:			R\$ 5	75,00

	KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				ES 2025
	1º ao 3º ano			IPCA - 4,	424740 %
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,33	R\$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R\$ 1,61	R\$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R\$ 14,17	R\$ 14,17
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R\$ 12,44	R\$ 24,89
6	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R\$ 6,65	R\$ 6,65
7	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,43

10	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
11	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	1	UN	R\$ 15,45	R\$ 15,45
12	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R\$ 3,62	R\$ 7,25
13	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R\$ 10,63	R\$ 10,63
14	COLA EM BASTÃO	2	UN	R\$ 3,17	R\$ 6,35
17	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
18	ESQUADRO 45° OU 60°	1	UN	R\$ 4,04	R\$ 4,04
19	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
20	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
21	FITA ADESIVA DUREX MONOFACE	1	UN	R\$ 2,88	R\$ 2,88
22	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R\$ 10,16	R\$ 10,16
23	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,42
24	LÁPIS GRAFITE № 02B	13	UN	R\$ 1,37	R\$ 17,85
25	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	UN	R\$ 8,97	R\$ 35,90
26	MATERIAL DOURADO	1	UN	R\$ 23,52	R\$ 23,52
27	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,59	R\$ 9,59
28	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
29	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,53	R\$ 3,53
30	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,16	R\$ 4,16
31	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26
32	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R\$ 9,05	R\$ 9,05
33	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
34	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
35	TRANSFERIDOR 360°	1	UN	R\$ 3,46	R\$ 3,46
36	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
37	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
38	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R\$ 3,60	R\$ 3,60
	VALOR TOTAL :	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	R\$ 4	82,68
-	VALOR TOTAL ARREDONDADO :				85,00

	KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				ES 2025
	4º e 5º ano			IPCA - 4,4	424740 %
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,33	R\$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R\$ 1,61	R\$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R\$ 14,17	R\$ 14,17
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R\$ 12,44	R\$ 24,89
6	CADERNO 10 MATÉRIAS	2	UN	R\$ 24,16	R\$ 48,33
7	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R\$ 6,65	R\$ 6,65
8	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,43

10	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA	9	UN	R\$ 1,55	R\$ 13,94
11	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
12	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	1	UN	R\$ 15,45	R\$ 15,45
13	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R\$ 3,62	R\$ 7,25
14	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R\$ 10,63	R\$ 10,63
15	COLA EM BASTÃO	2	UN	R\$ 3,17	R\$ 6,35
16	COMPASSO ESCOLAR	1	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47
17	CORRETIVO LÍQUIDO	1	UN	R\$ 3,76	R\$ 3,76
18	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
19	ESQUADRO 45° OU 60°	1	UN	R\$ 4,04	R\$ 4,04
20	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
21	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
22	FITA ADESIVA DUREX MONOFACE	1	UN	R\$ 2,88	R\$ 2,88
23	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R\$ 10,16	R\$ 10,16
24	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,42
25	LÁPIS GRAFITE № 02B	13	UN	R\$ 1,37	R\$ 17,85
26	MASSA DE MODELAR 12 CORES	3	UN	R\$ 8,97	R\$ 26,92
27	MATERIAL DOURADO	1	UN	R\$ 23,52	R\$ 23,52
28	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,59	R\$ 9,59
29	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
30	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,53	R\$ 3,53
31	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,16	R\$ 4,16
32	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26
33	TÊMPERA GUACHE C/06 CORES	1	CX	R\$ 9,05	R\$ 9,05
34	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
35	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
36	TRANSFERIDOR 360°	1	UN	R\$ 3,46	R\$ 3,46
37	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
		1	1	1	
38	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
38 39	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R\$ 14,69 R\$ 3,60	R\$ 14,69 R\$ 3,60
	·			R\$ 3,60	,,

WE MATERIAL ECCOLAR ENGINO PUNDAMENTAL AND CHIMAGE FOLA					VALORES 2025	
	KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	AGENDA	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30	
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	2	UN	R\$ 2,33	R\$ 4,66	
3	BORRACHA ESCOLAR	3	UN	R\$ 1,61	R\$ 4,84	
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R\$ 14,17	R\$ 14,17	
5	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R\$ 6,65	R\$ 6,65	

6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	2	UN	R\$ 24,16	R\$ 48,33
7	CALCULADORA DE BOLSO COM PILHA OU BATERIA	1	UN	R\$ 12,83	R\$ 12,83
8	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA	9	UN	R\$ 1,55	R\$ 13,94
9	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
10	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R\$ 3,60	R\$ 3,60
12	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R\$ 3,62	R\$ 7,25
13	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R\$ 10,63	R\$ 10,63
14	COLA EM BASTÃO	1	UN	R\$ 3,17	R\$ 3,17
15	COMPASSO ESCOLAR	1	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47
16	CORRETIVO LÍQUIDO	2	UN	R\$ 3,76	R\$ 7,51
17	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
18	ESQUADRO 45° OU 60°	1	UN	R\$ 4,04	R\$ 4,04
19	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
20	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
21	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
22	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R\$ 10,16	R\$ 10,16
23	GRAFITE 07	4	ТВ	R\$ 2,02	R\$ 8,08
24	GRAMPEADOR DE METAL 20MM	1	UN	R\$ 10,62	R\$ 10,62
25	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	UN	R\$ 3,64	R\$ 3,64
26	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	1	CX	R\$ 11,71	R\$ 11,71
27	LÁPIS GRAFITE № 02B	12	UN	R\$ 1,37	R\$ 16,48
28	LAPISEIRA 0,7 MM	1	UN	R\$ 7,18	R\$ 7,18
29	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
31	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,59	R\$ 9,59
39	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26
48	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R\$ 9,05	R\$ 9,05
50	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
51	TRANSFERIDOR 360°	1	UN	R\$ 3,46	R\$ 3,46
	VALOR TOTAL :	•	•	R\$ 4	06,30
	VALOR TOTAL ARREDONDADO :			R\$ 4	10,00

KIT MATERIAL UTD ALTAS HABILIDADES			VALORES 2025		
	KII MATERIAL UTD ALIAS HABILIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA PARA PINTURA 30X40	4	UN	R\$ 14,84	R\$ 59,36
2	LÁPIS PRETO 6B	10	UN	R\$ 3,48	R\$ 34,82
3	LÁPIS 6B	10	UN	R\$ 3,94	R\$ 39,43
4	ESFUMINHO N°03	1	UN	R\$ 9,86	R\$ 9,86
5	ESFUMINHO Nº1	1	UN	R\$ 8,11	R\$ 8,11
6	AVENTAL	2	UN	R\$ 14,02	R\$ 28,03
7	PINCEL CHATO Nº4	1	UN	R\$ 3,67	R\$ 3,67

8	PINCEL CHATO Nº16	1	UN	R\$ 6,26	R\$ 6,26
9	PINCEL CHATO N°24	1	UN	R\$ 11,37	R\$ 11,37
VALOR TOTAL :				R\$ 20	00,91
	VALOR TOTAL ARREDONDADO :			R\$ 20	05,00

	KIT MATERIAL UTD TEA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 21,34	R\$ 21,34
2	AVENTAL DE PLÁSTICO	1	UN	R\$ 14,02	R\$ 14,02
3	BARBANTE COLORIDO	1	RL	R\$ 8,66	R\$ 8,66
4	COLA COLORIDA C/06 CORES	1	CX	R\$ 12,09	R\$ 12,09
5	NOVELO DE LÁ CORES DIVERSAS	3	UN	R\$ 9,81	R\$ 29,43
6	NUMERAIS EM PLÁSTICO OU EVA	1	PCT	R\$ 19,17	R\$ 19,17
7	PALITOS DE PICOLÉ	1	PCT	R\$ 6,90	R\$ 6,90
8	PASTA COM ELÁSTICO	1	UN	R\$ 3,79	R\$ 3,79
9	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,27	R\$ 4,27
10	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,62	R\$ 3,62
11	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,36	R\$ 37,43
12	TESOURA MOLA	1	UN	R\$ 24,11	R\$ 24,11
	VALOR TOTAL :			R\$ 184,83	
	VALOR TOTAL ARREDONDADO :			R\$ 185,00	

	KIT MATERIAL EMBES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 21,34	R\$ 21,34
2	AVENTAL	1	UN	R\$ 14,02	R\$ 14,02
3	BARBANTE COLORIDO	1	RL	R\$ 8,66	R\$ 8,66
4	COLA COLORIDA C/06 CORES	1	CX	R\$ 12,09	R\$ 12,09
5	GEOPLANO	1	UN	R\$ 65,79	R\$ 65,79
6	GIZÃO	1	PCT	R\$ 10,45	R\$ 10,45
7	MASSINHA PARA MODELAR CHICLÉ	1	UN	R\$ 17,17	R\$ 17,17
8	MASSINHA PARA MODELAR PULA-PULA	1	UN	R\$ 18,85	R\$ 18,85
9	MOLA MALUCA	1	UN	R\$ 8,71	R\$ 8,71
10	NOVELO DE LÁ CORES DIVERSAS	3	UN	R\$ 9,81	R\$ 29,43
11	NUMERAIS EM PLÁSTICO OU EVA	1	PCT	R\$ 19,17	R\$ 19,17
12	PALITOS DE PICOLÉ	1	PCT	R\$ 6,90	R\$ 6,90
13	PASTA COM ELÁSTICO	1	UN	R\$ 3,79	R\$ 3,79
14	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,27	R\$ 4,27

15	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,62	R\$ 3,62
16	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,36	R\$ 37,43
17	TESOURA MOLA	1	UN	R\$ 24,11	R\$ 24,11
18	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
19	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
VALOR TOTAL :					12,48
	VALOR TOTAL ARREDONDADO :				15,00

KIT MATERIAL MDV			IPCA - 4,424740 %		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA REGLETE	1	UN	R\$ 21,86	R\$ 21,86
2	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	2	UN	R\$ 15,45	R\$ 30,91
3	COLA EM BASTÃO	4	UN	R\$ 3,17	R\$ 12,70
4	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	2	UN	R\$ 10,16	R\$ 20,32
5	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO ADAPTADO	1	UN	R\$ 17,46	R\$ 17,46
6	LÁPIS	4	UN	R\$ 1,56	R\$ 6,24
7	MASSA DE MODELAR 12 CORES	2	UN	R\$ 8,97	R\$ 17,95
8	MATERIAL DOURADO	1	UN	R\$ 23,52	R\$ 23,52
9	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
10	PASTA CATÁLOGO COM 100	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
11	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,16	R\$ 4,16
12	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,53	R\$ 3,53
13	PLANO INCLINADO	1	UN	R\$ 76,78	R\$ 76,78
14	PUNÇÃO PARA REGLETE	1	UN	R\$ 21,86	R\$ 21,86
15	REGLETE	1	UN	R\$ 87,76	R\$ 87,76
16	RÉGUA GUIA DE ASSINATURA	1	UN	R\$ 16,48	R\$ 16,48
17	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	2	UN	R\$ 9,05	R\$ 18,10
18	TESOURA ADAPTADA	1	UN	R\$ 24,11	R\$ 24,11
19	TOALHA DE MÃO	4	UN	R\$ 6,04	R\$ 24,16
20	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
	VALOR TOTAL:			R\$ 5	77,24
	VALOR TOTAL ARREDONDADO :			R\$ 5	80,00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SDE

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SDE

CRONOGRAMA DE ETAPAS: DE 22/01 A 18/02/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: angra.rj.gov.br/credenciamento-cartaoeducacao

O Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria-Excecutiva de Comércio e Postura - SDE.SECP, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, com endereço na Rua Cônegos Bittencourt, nº 80 – Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.900-300; torna público, para ciência dos interessados, o presente CHAMA-MENTO PÚBLICO, visando credenciamento de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria como atividade principal - CNAE 4761-0/03; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos

e Suprimentos de Informática como atividade principal - CNAE 4751-2/01, para atenderem aos Programas "Material Escolar" e "Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico", e estabelecimentos comerciais no ramo de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, como atividade principal em seus respectivos CNAE, para atender ao "Programa Uniforme Escolar", localizadas e regularmente funcionando no Município de Angra dos Reis/RJ, para fornecimento de material de trabalho pedagógico aos docentes, pedagogos e coordenadores pedagógicos, fornecimento de material didático escolar e de uniforme escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, por meio de Cartão Magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, nos termos da Lei nº 4.018, de 23/11/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.391, de 07/12/2021, Resolução SEJIN nº 008, de 10/01/2025 e Resolução SDE nº 003, de 14/01/2025; Lei nº 4.019, de 23/11/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.392, de 07/12/2021, Resolução SEJIN nº 007, de 10/01/2025 e Resolução SDE nº 002, de 14/01/2025; Lei nº 4.150, de 22/12/2022, regulamentada pelo Decreto nº 12.853, de 22/12/2022, Resolução SEJIN nº 006, de 10/01/2025 e Resolução SDE nº 001, de 14/01/25.

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital e preencher ficha de inscrição, apresentando a documentação exigida, no período de 28/01 a 06/02 de 2025, no endereço eletrônico: angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducação.

A inscrição se encera às 23:59 horas do dia 06/02/2025.

CAPÍTULO I - DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SDE

- **1.1.** O presente Edital de Chamamento Público visa o credenciamento de estabelecimentos interessados em participar dos Programas "Material Escolar", "Uniforme Escolar" e "Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico", para o ano letivo de 2025, nos termos e limites das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008/2025; Resoluções SDE nºs 001, 002 e 003/2025 e do presente Edital.
- 1.2 Conforme definido na Lei nº 4.018/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.391/2021; Lei nº 4.019/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.392/2021, e Lei nº 4.150/2022, regulamentada pelo Decreto nº 12.853/2022, a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação SEJIN deve conceder auxílio financeiro destinado a: aquisição de material de apoio ao trabalho pedagógico para atender as necessidades dos docentes, pedagogos e coordenadores pedagógicos; aquisição de material didático escolar, e aquisição de peças que compõem o uniforme escolar para atender as necessidades dos

alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Angra dos Reis.

- 1.3 Para o ano letivo de 2025 a concessão do benefício previsto nas Leis nºs 4.018/2021, 4.019/2021 e 4.150/2022 se dará por meio de auxílio financeiro destinado à aquisição dos itens elencados nos Anexos das resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008/2025, por meio de cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, que será disponibilizada pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN.
- **1.4** O credenciamento seguirá as normas estabelecidas pelas Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008/2025, pelas Resoluções SDE nºs 001, 002 e 003/2025 e no presente Edital.
- **1.5.** As Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008/2025 e seus respectivos Anexos, fazem parte integrante do presente Edital.

CAPÍTULO II - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação no comércio varejista de artigos de papelaria, como atividade principal - CNAE 4761-0/03; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, como atividade principal - CNAE 4751-2/01, e estabelecimentos comerciais, com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, como atividade principal em seus respectivos CNAE, localizadas e regularmente funcionando no Município de Angra dos Reis, para a venda dos produtos descritos nas Resoluções SEJIN nº 006, 007 e 008/2025.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- **3.1.** A Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pelo Decreto nº 13.918/2025, é formada por 04 (quatro) membros, sendo 1 membro da SEJIN e 03 membros da SDE, sendo dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.
- **3.2.** O membro da Comissão Especial de Chamamento Público se declarará impedido de participar do processo quando:
- **3.2.1.** Tenha participado, nos últimos **02 (dois) anos**, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou
- 3.2.2. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de

interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses público e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

- **3.3.** O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
- **3.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Chamamento Público poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.
- **3.5.** A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos estabelecimentos comerciais ou para esclarecer dúvidas e omissões.
- **3.6.** São atribuições da Comissão Especial de Chamamento Público:
- I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
- III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- IV. Análise e julgamento de impugnações ao presente Edital;
- IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- V. Encaminhar o parecer para decisão do Secretário-Executivo de Comércio e Postura:
- VI. Credenciamento das empresas habilitadas;
- VII. Encaminhamento para publicação no Boletim Oficial do Município da lista final de estabelecimentos comerciais habilitados.
- **3.7.** A Comissão especial de Chamamento Público se reunirá semanalmente para dar efetividade às suas atribuições.
- **3.8.** A Comissão Especial de Chamamento Público atuará durante toda vigência do presente Edital.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as empresas

- localizadas e regularmente funcionando no Município de Angra dos Reis/RJ, que estejam regulares com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e que atuem em:
- Comércio varejista de artigos de papelaria, como atividade principal CNAE 4761-0/03;
- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, como atividade principal CNAE 4751-2/01 e,
- Estabelecimentos comerciais, com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, como atividade principal em seus respectivos CNAE.
- **4.2.** Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:
- a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital de Chamamento Público e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2 do Capítulo VII DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Para o ano letivo de 2025, fica definido o seguinte cronograma:

Data	Cronograma de Etapas
22/01/2025	Publicação do Edital
23 e 24/01/2025	Impugnação do edital
27/01/2025	Decisão sobre Impugnação
De 28/01 a 06/02/2025	Inscrição e apresentação da documentação
07/02/2025	Homologação do credenciamento pela Comissão Esp. Cham. Público
10 e 11/02/2025	Prazo para apresentação de Recurso
12 e 13/02/2025	Prazo para Comissão Esp. Cham. Púb. encaminhar parecer ao recurso
14 e 17/02/2025	Prazo para Decisão
18/02/2025	Publicação Decisão Final

5.2. Havendo impugnação fundamentada ao ato convocatório e sendo a mesma acolhida pela Comissão Especial de Chamamento Público, esta tomará as providências necessárias para retificação do

edital, realizando a publicação no Boletim Oficial do Município.

5.3. As empresas interessadas deverão entregar a documentação constante do item 7.2 do Capítulo VII, no prazo estabelecido no item 5.1 (de 28/01 a 06/02/25), no endereço eletrônico especificado no preâmbulo deste Chamamento Público, qual seja, angra. rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao.

CAPÍTULO VI - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **6.1.** No período de 23/01 a 24/01/25, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, por escrito, encaminhado a Comissão Especial de Chamamento Público pelo e-mail: sde.credenciamento@angra.rj.gov.br, explicitando no campo "Assunto": Esclarecimento.
- **6.2.** Caberá à Comissão Especial de Chamamento Público prestar os esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação de esclarecimento.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:
- **7.1.1.** Preencher o formulário de Inscrição (angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao), marcando o programa ao qual deseja se inscrever:
- **7.1.2.** Apresentar toda a documentação definida no item 7.2;
- 7.1.3. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, como atividade econômica principal Comércio Varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática CNAE 4751-2/01; e estabelecimento comercial com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, como atividade principal em seus respectivos CNAE;
- **7.1.4.** Estabelecimento localizado e regularmente funcionando em Angra dos Reis;
- **7.1.5.** Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- **7.1.6.** Não estar suspenso para participação nos Programas de que trata o presente Edital.
- 7.2. O estabelecimento comercial com atuação no "comércio va-

rejista de artigos de papelaria" – CNAE 4761-0/03, poderá se inscrever no Programa "Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico", tendo em vista que o Anexo da Resolução 006, de 10/01/2025, também contempla artigos de papelaria.

- 7.3. São documentos de apresentação obrigatória:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Espelho do CNPJ;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual (acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado/RJ), e Federal;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS;
- h) Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do outorgante e do procurador.
- **7.4.** Os documentos necessários para o credenciamento serão analisados e validados pela Comissão Especial de Chamamento Público.

CAPÍTULO VIII - DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** A empresa deve acessar o endereço eletrônico angra.rj.gov.br/ credenciamentocartaoeducacao, no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, preencher o Formulário de Inscrição e juntar toda a documentação exigida no item 7.2 do Capítulo VII, respeitado o prazo estabelecido no item 5.1. do Capítulo V (de 28/01 a 06/02/25).
- **8.2.** O sistema emitirá e-mail de confirmação do recebimento.
- **8.3.** É dever do interessado apresentar toda documentação no ato da inscrição, não será admitido a concessão de dilação de prazo para esse fim.

CAPÍTULO IX - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO

- **9.1.** A Comissão Especial de Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento.
- 9.2 Será inabilitada a empresa que:

- **9.2.1.** Não cumprir os requisitos constantes do item 7.1 e/ou deixar de apresentar os documentos descritos item 7.2, no prazo estabelecido Capítulo VII;
- **9.2.2.** Não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão Especial de Chamamento Público, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico SDE, pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação SEJIN, em qualquer fase do credenciamento e, posteriormente a este, enquanto durar a execução dos Programas.
- **9.3.** É facultado a empresa inabilitada apresentar recurso à Comissão Especial de Chamamento Público no período estabelecido no Cronograma constante do item 5.1, do presente edital.
- 9.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.4.** A Comissão Especial de Chamamento Público terá o prazo de 12 a 13/02/25 para elaboração do parecer, encaminhando o mesmo para decisão do Secretário-Executivo de Comércio e Postura.
- **9.5.** O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, ser assinado pelo representante legal do estabelecimento comercial ou procurador devidamente constituído, e enviado para o e-mail sde.credenciamento@angra.rj.gov.br, explicitando no campo "Assunto" RECURSO.
- **9.6.** Os recursos interpostos serão julgados pelo Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico, após parecer da Comissão Especial de Chamamento Público, tendo sua decisão caráter terminativo.
- 9.7. O julgamento do recurso será feito em até 02 (dois) dias úteis.
- **9.8.** A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado em sua inscrição e publicado no Boletim Oficial do Município.
- **9.8.1.** O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.
- **9.9.** Findo o prazo recursal e julgados os recursos, ou não havendo estes, o processo de credenciamento dos estabelecimentos comerciais será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.
- **9.9.1.** O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Especial de Chamamento Público, que declarará as empresas credenciadas nos Programas de que trata este Edital, declaração esta que

será homologada pelo Secretário-Executivo de Comércio e Postura, publicando o resultado final no Boletim Oficial do Município.

CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- 10.1. São obrigações dos estabelecimentos comerciais credenciados:
- **10.1.1.** Obedecer à listagem dos materiais escolar e de apoio ao trabalho pedagógico, bem como das peças que compõem o uniforme escolar, constantes dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10 de janeiro de 2025, que fazem parte integrante do presente Edital;
- **10.1.2.** Aceitar as regras estabelecidas pela empresa facilitadora de solução tecnológica a ser contratada pela SEJIN, para execução dos Programas "Material Escolar", "Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico" e "Uniforme Escolar";
- 10.1.3. Emitir nota fiscal, com CPF do responsável, para todas as transações comerciais realizadas com a tecnologia disponibilizada pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;
- 10.1.4. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Secretaria-Executiva de Comércio e Postura SDE. SECP, pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação SEJIN, e pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis;
- **10.1.5.** Manter as condições de habilitação durante o decurso do prazo de utilização do auxílio financeiro.
- 10.2. Ao se credenciar nos Programas "Material Escolar", "Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico" e "Uniforme Escolar", o estabelecimento comercial credenciado autoriza expressamente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação SEJIN, e, ainda, a empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN a acessar, junto à Secretaria de Finanças do Município, os dados referentes ao lançamento de vendas no período de utilização dos cartões magnéticos ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito estabelecido pela SEJIN, para efeito de auditagem.

CAPÍTULO XI - DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. É vedado:

- **11.1.1.** A venda de produtos não incluídos nos kits constante dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10/01/2025;
- **11.1.2.** A venda de produtos constantes dos kits, mas em quantidade superior, por aluno beneficiado, aos limites nela estabelecidos conforme Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10/01/2025, ressalvado as exceções previstas nas próprias Resoluções;
- **11.1.3.** A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal;
- 11.1.4. Impedir o beneficiário de escolher os itens com as características de sua preferência, desde que conste dos kits e respeitado o valor máximo constante nos Anexos das Resoluções baixadas pela SEJIN para o ano letivo de 2025, oferecendo "kit montado" pela credenciada;
- **11.1.5.** Praticar preços maiores aos beneficiários dos Programas, do que os praticados aos consumidores comuns;
- 11.1.6. A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;
- 11.1.7. A venda fora do prazo definido para comercialização;
- 11.1.8. Repasse de dinheiro;
- **11.1.9.** Fraudar qualquer dos documentos da habilitação da empresa.
- **11.1.10.** Expor para venda os produtos em local diferente daquele constante da inscrição.
- **11.2.** A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza, relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento, além de outras punições administrativas e legais cabíveis.
- 11.3. O descredenciamento também poderá ocorrer:
- a) Por inobservância ao regramento do Edital;
- b) Se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade da credenciada;
- c) Não dispor a credenciada dos itens constantes nos "kits" do programa ao qual se credenciou;
- d) Por constatação de fraude no exercício das atividades englobadas por este credenciamento;
- e) Por realização de atendimento e/ou venda de forma itinerante e

- clandestina ou em ponto físico não credenciado;
- f) Por divulgação e/ou venda de itens que não componham os "kits" aprovados;
- g) Por descumprimento das especificações técnicas dos materiais que compõem os "kits";
- h) Venda de "kit" montado;
- I) Não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X;
- j) deixar de prestar os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico SDE, Secretaria de Educação, Juventude e Inovação SEJIN e, ainda, pela empresa facilitadora de solução tecnológica a ser contratada pela SEJIN, em qualquer fase da execução dos Programas;
- Não aceitar as regras estabelecidas pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, para execução dos Programas de que trata este edital;
- m) não mantiver sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante o decurso do prazo para utilização do auxílio financeiro, na forma estabelecida nas Resoluções baixadas pela SEJIN e,
- n) Outras formas previstas em Lei ou neste Edital.
- **11.3.1.** Se constatado pela fiscalização qualquer das hipóteses acima, o estabelecimento comercial terá seu credenciamento suspenso, devendo comprovar a regularização em até **05 (cinco) dias úteis**.
- **11.3.2.** Findo o prazo sem a devida comprovação, será efetivado o descredenciamento do estabelecimento comercial por decisão do Secretário-Executivo de Comércio e Postura, com publicação no Boletim Oficial do Município.
- **11.4.** O descredenciamento motivado por denúncias, apuração de irregularidades e fraudes será precedido de procedimento administrativo em que garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da suspensão do credenciamento.
- 11.4.1. Em caso de denúncia e necessidade de investigação policial, o credenciamento será suspenso até que as apurações se encerrem, independente da instauração de procedimento administrativo para possível descredenciamento e possível responsabilidade criminal e cível.
- **11.5.** Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.
- **11.6.** O credenciado estará sujeito a ser auditado pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada, pela SEJIn e pela Secretaria de Finanças e em sendo constatado irregularidade e/ou fraude de qualquer natureza será aplicado multa de **20%** (**vinte por cento**) sobre o valor apurado da irregularidade e/ou fraude,

sem prejuízo de ressarcimento aos Cofres Públicos dos valores arrecadados com as transações irregulares e/ou fraudulentas com as devidas correções, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO XII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **12.1.** Os estabelecimentos comerciais credenciados ficam cientes que estão sujeitos a prestação de contas, com critérios estabelecidos pela SEJIN em edital de contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para execução dos programas de que trata este edital.
- **12.2.** A SEJIN poderá a qualquer tempo solicitar aos estabelecimentos comerciais credenciados as notas fiscais com a descrição dos itens comercializados para fins de auditoria; a não apresentação do material solicitado consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento comercial dos Programas pelo prazo de **03 (três) anos**, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica a aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.
- **13.2.** Fica assegurado à Secretaria-Executiva de Comércio e Postura SDE o direito de:
- **13.2.1.** Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os estabelecimentos comerciais que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.
- **13.2.2.** Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- **13.2.3.** Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os estabelecimentos comerciais, qualquer direito à indenização.
- **13.3.** É facultado à Comissão Especial de Chamamento Público, em qualquer fase do presente Chamamento Público, a promoção

- de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.4. O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis: www. angra.rj.gov.
- 13.5. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.
- **13.6.** O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.
- **13.7.** Este Edital tem validade de um ano, a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.
- **13.7.1.** Havendo a prorrogação do presente edital, poderá ser aberto prazo para novas inscrições.
- **13.8.** O valor do auxílio financeiro para o ano letivo de 2025 são os constantes dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10/01/2025, que fazem parte integrante do presente Edital.
- **13.9.** É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Município de Angra dos Reis de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.10.** Não será cobrado dos estabelecimentos comerciais credenciados qualquer taxa de administração e/ou adesão pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, nos termos do seu edital de contratação.
- 13.11. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico SDE, através da Secretaria-Executiva de Comércio e Postura SDE.SECP executa o Chamamento Público com o único fim de credenciar estabelecimentos comerciais para participarem dos Programas "Material Escolar" "Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico" e "Uniforme Escolar", todos de responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação SEJIN, não havendo repasse de recursos financeiros entre essas Secretarias no escopo dos referidos Programas, cuja operacionalização financeira será feita mediante contratação es-

Ano XXI • N° 2051 • 22 janeiro de 2025

pecífica de empresa facilitadora de solução tecnológica pela SEJIN.

13.12. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, seu descredenciamento, mediante requerimento junto a Secretaria-Executiva de Comércio e Postura - SDE.SECP, com antecedência mínima de **20 (vinte) dias**.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURAS

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 13.925, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88:

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presenta alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § l°, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão:

DE:						
CARGO	SIMBOLO	SIGLA				
Assessoria Financeira	CC-3	SUPJ.ASFIN				
NA SEGUINTE COMPOSIÇ	ÃO ESTRUTUR	AL:				
CARGO	SIMBOLO	SIGLA				
Assessoria de Controle Interno	CC-3	SUPJ.ASCIN				
	CARGO Assessoria Financeira NA SEGUINTE COMPOSIQ CARGO Assessoria de Controle	CARGO SIMBOLO Assessoria Financeira CC-3 NA SEGUINTE COMPOSIÇÃO ESTRUTUR CARGO SIMBOLO Assessoria de Controle CC-3				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.926, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no desempenho de suas atribuições legais e com fundamento no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normais gerais de licitações e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.360, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta a sua realização no sistema compras.gov.br, aprova as minutas-padrão que menciona, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Angra dos Reis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e orientar a atuação dos órgãos da Administração Pública Direta em relação aos processos administrativos de despesa, em atendimento aos princípios da eficiência, do planejamento, da segregação de funções e da celeridade processual, esculpidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Direta, o procedimento de tramitação interna dos processos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços, com fundamento, respectivamente, nos artigos 74, 75 e 86, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os processos de que trata o caput do art. 1º devem observar o seguinte rito de tramitação interna:

I - formalização da demanda pelo órgão interessado;

II - autorização para abertura do processo exarada pelo ordenador de despesas do órgão interessado;

II - elaboração do estudo técnico preliminar e da análise de risco, se for o caso, pela equipe técnica do órgão interessado;

III - elaboração do termo de referência ou, quando for o caso, do projeto básico ou projeto executivo, pela equipe técnica do órgão interessado:

IV - realização da pesquisa de preços, relatório de coleta e mapa de formação de preços pelo órgão competente;

V - decisão do Gestor do processo pela escolha do futuro CON-TRATADO, com as devidas justificativas de fato e de direito;

VI - análise jurídica da contratação pela Procuradoria-Geral do Município;

VII - indicação da dotação orçamentária sobre a qual correrá a despesa;

VIII - elaboração e publicação do termo de dispensa, inexigibilidade ou de adesão à ata de registro de preços pelo órgão competente, devidamente assinado pelo ordenador de despesa da Secretaria contratante;

IX - emissão do empenho pela Secretaria-Executiva de Finanças;

Parágrafo único. Em caso de revogação ou anulação da dispensa, inexigibilidade ou da adesão à ata de registro de preço, caberá a Secretaria interessada encaminhar o processo a Procuradoria-Geral do Município, seguida da comunicação imediata a Secretaria de

Gestão de Suprimentos para devida publicação e baixa, junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Fica atribuída à Secretaria de Gestão de Suprimentos a competência para realização de todos os atos inerentes à coleta e estimativa de preços da despesa a ser realizada, assim como a elaboração dos termos de ratificação de dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo único. A publicação dos atos pela Secretaria de Gestão de Suprimentos deve ser precedida, necessariamente, da assinatura dos respectivos termos pela autoridade competente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 470/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos no Memorando nº 007/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE DAS NEVES REIS, matrícula 29972, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 471/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos no Memorando nº 007/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR ÉLCIO GREGG MEISSNER DA COSTA, matrícula **25466**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 472/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos no Memorando nº 007/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE DAS NEVES REIS, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 104/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº** 2025-16000006 – Memorando SSA/ASGAB Nº 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LUIS ALBERTO MA- CIEL**, matrícula nº **11773**, Carteira Nacional de Habilitação **00329263116**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 105/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando Nº 008/2025/SAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**, matrícula nº **32679**, Carteira Nacional de Habilitação **00018726153**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade

até o dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 106/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PES-

SOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando Nº 007/2025/SAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ELIZEU XAVIER**, matrícula nº **32696**, Carteira Nacional de Habilitação **03971529026**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 01 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição nº 2044, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

ATO No 004/2025

• **REGINA CELIA MIRANDA,** Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula **8711...**

LEIA-SE:

ATO Nº 004/2025

• **REGINA CELIA MIRANDA,** Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula **8731...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição nº 2041, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 09 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 001/2025

- IGOR MORAIS DA SILVA AGUIAR...
- CARLOS FREDERICO DE CARVALHO...
- DIEGO FILLEMON SILVA DE MORAES...

- MARCOS FILIPE DOS ANJOS ARAÚJO...
- AILTON LAECIO...
- REGINA CELIA DE MIRANDA...
- MARLLON DA SILVA JESUS...

LEIA-SE:

ATO No 001/2025

- IGOR MORAIS DA SILVA DE AGUIAR...
- CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES...
- DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES...
- MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO...
- AILTON LAERCIO...
- REGINA CELIA MIRANDA...
- MARLLON SILVA DE JESUS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 020/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000483;

RESOLVE:

- 1 Fica autorizado, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, o servidor ALEX VERISSIMO PEREIRA, Assessor Parlamentar, matrícula 8898, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 021/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000517;

RESOLVE:

- 1 Fica autorizado, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, o servidor ROBSON TAVARES, Assessor Parlamentar, matrícula 8892, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 022/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000482;

RESOLVE:

- 1 Fica autorizado, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, o servidor EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ, Assessor Parlamentar, matrícula 8895, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural se reúnem em Angra

Regimento Interno do Conselho prevê encontros para a confecção da ata de cada setorial

Dando continuidade aos encontros trimestrais para elaboração da ata com setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), as setoriais de Artesanato, Cultura Popular e Folclore e Afro-brasileira promovem no final de janeiro três reuniões.

O grupo de Artesanato vai se reunir na quarta-feira, 29 de janeiro, às 16h, na sede do Sebrae – Rua Coronel Carvalho 13 – Centro; já a setorial de Cultura Popular e Folclore vai realizar o encontro na sexta-feira, 31 de janeiro, às 19h, na Rua Mário Natalino Jordão 169, Monsuaba – em frente à Escola Municipal Raul Pompéia; na mesma data e horário, a setorial Afro-brasileira também realiza o encontro do grupo, que acontecerá no Centro Cultural Maria Maria (CCAMM), na Avenida Paraná 95, no bairro Itinga.

Os encontros estão previstos no regimento interno do



Conselho Municipal do CMPC, e são abertos aos membros das setoriais e amantes do artesanato, da cultura popular e da arte afro-brasileira que atuam na cidade como profissionais ou amadores.

Após as reuniões, os conselheiros titulares devem enviar a ata trimestral da respectiva setorial para a secretaria do Conselho através do e-mail cmpc@angra.rj.gov.br .

"Recreação nos Bairros" leva atividades esportivas para crianças e jovens de Angra

Projeto, que é realizado pela Secretaria de Esportes, será realizado até o dia 31 de janeiro pelos bairros da cidade

A Secretaria de Esportes e Lazer de Angra dos Reis deu início nesta segunda-feira, 20 de janeiro, ao projeto "Recreação nos Bairros", uma iniciativa que busca promover esporte, jogos e atividades recreativas pelo município. O lançamento aconteceu no Campo Esportivo da Nova Angra e contou com a participação de moradores e equipes da secretaria.

- Estamos inaugurando mais um projeto da Secretaria de Esporte, levando atividades físicas e bem-estar para toda a garotada nos bairros da cidade. Convido todos os responsáveis para trazer seus filhos para se divertirem com as equipes da secretaria – destacou Rubinho Metalúrgico, Secretário de Esportes e Lazer.

O projeto é gratuito e aberto a todos os moradores dos bairros contemplados, incentivando a prática de atividades físicas e a integração social.

A programação seguirá nos próximos dias, sempre às 9h, nos seguintes locais: 22 de janeiro na Praça da Porteira, na Japuíba; 24 de janeiro no Complexo Esportivo do Encruzo da Enseada; 27 de janeiro na Praça do Frade; 29 de janeiro: Campo dos Bandeirantes, na Monsuaba e 31 de janeiro: Campo de grama sintética da Jacuecanga